

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

EMENTA: INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL DR. LUCIANO LOBO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 08 de Maio de 2019, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Institui a **Comenda do Mérito Municipal Dr. Luciano Lobo**, honraria destinada a condecorar e distinguir personalidades e autoridades da Medicina e da saúde em geral, diante dos relevantes serviços prestados à sociedade, à comunidade médica campinense e paraibana, além dos demais profissionais da área de saúde, que participaram para o engrandecimento dos valores da ciência médica, importante instrumento do mundo moderno.

Parágrafo único – A concessão da honraria prevista no caput deve ser precedida de avaliação moral, intelectual, científica e técnica do profissional em saúde a que se pretende agraciar.

Art. 2º. A **Comenda do Mérito Municipal Dr. Luciano Lobo** será prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara Municipal ou fora dela, exclusivamente a médicos (as), fisioterapeutas, enfermeiros (as), psicólogos (as), nutricionistas, assistentes sociais ou profissionais que passaram pela gestão direta de direção de hospital, clínicas, UPA’S ou secretarias de saúde, seja ela municipal, estadual ou alguma secretaria especial vinculada ao Ministério da saúde que prestaram relevantes serviços à cidade de campina grande e ao seu povo.

§ 1º - Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

I – o brasão da Câmara;

II – a frase: **Comenda do Mérito Municipal Dr. Luciano Lobo;**

III – a data da concessão;

IV – o busto do homenageado;

V – a medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§ 2º - No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

I – a imagem colorida do brasão da Câmara Municipal;

II – a frase em destaque em letras clássicas: **“Comenda do Mérito Municipal Dr. Luciano Lobo”**;

III – a data da concessão na parte inferior;

IV – os nomes do autor do projeto e do presidente da Câmara para assinatura.

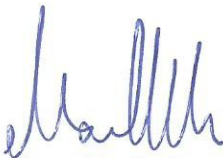
Art. 3º - A indicação dos agraciados poderá ser feita pelos vereadores, mediante escolha de competência pelo Plenário, em sessão ordinária, necessitando da maioria simples para aprovação.

Art. 4º - Serão entregues no máximo 5 (cinco) **Comendas do Mérito Municipal Dr. Luciano Lobo** por ano, tendo em vista que a cidade de Campina Grande é referência no Estado e no País na área de saúde, tanto no âmbito municipal, como no âmbito estadual.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 08 de Maio de 2019.


Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente


Marinaldo Cardoso

1º Vice-Presidente


Bruno Faustino

2º Vice-Presidente


Janduy Ferreira

3º Vice-Presidente


Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário

João Dantas

2º Secretário


Renan Maracajá

3º Secretário